



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, S/N, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 18/2024 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 27 de setembro de 2024.

EDITAL DE REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do *campus* São Raimundo Nonato convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE, a participarem do processo de **REAVALIAÇÃO**, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá **no período de 30/09/2024 a 15/10/2024** mediante o acesso ao link do SUAP: <https://suap.ifpi.edu.br> e a atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** pelos estudantes listados no **Anexo I**;

2.2 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deve fazer o login com sua **matrícula e senha**.

2.3 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de **30 de setembro 2024 a 15 de outubro de 2024**.

2.4 **O(A) não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício**.

2.5 Ao preencher ou atualizar a caracterização, o estudante deverá **anexar a documentação comprobatória em espaço indicado no próprio SUAP**.

2.5.1 Documentos a serem anexados ao questionário de caracterização, conforme a situação familiar (**descritos no Anexo II**):

- a) Documentos que comprovem a renda familiar – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (**descritos no Anexo II**);
- b) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF. (**descritos no Anexo II**).
- c) Comprovante de residência atualizado, digitalizado e anexado em arquivo único em formato PDF **juntamente com os documentos complementares**.

2.5.2 Os documentos devem ser digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** por meio do link: <https://suap.ifpi.edu.br> no período de 30/09/2024 a 15/10/2024.
- b) 2ª Etapa: Análise de dados realizada pela(o) Assistente Social ou Comissão de Assistência Estudantil do *campus*.

4. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia 31 de outubro de 2024.

5. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Convocação para reavaliação	30/09/2024
Preenchimento/Atualização da caracterização	30/09/2024 a 15/10/2024
Análise de dados e documentação	30/09/2024 a 18/10/2024
Resultado da reavaliação	31/10/2024

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

6.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

6.3.1 Sobre o item 6.3, o Código Penal Brasileiro (1940), prevê:

“Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

São Raimundo Nonato-PI, 27 de setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

Diretor-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato

(assinado eletronicamente)

LENICE DIAS OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil
Campus São Raimundo Nonato

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos - Edital reavaliação - Benefício permanente (anexado em 27/09/2024 16:48:01)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lenice Dias Oliveira**, ASSISTENTE SOCIAL, em 27/09/2024 16:50:57.
- **Francisco Nogueira Lima**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO, em 27/09/2024 17:17:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296001

Código de Autenticação: 38a18db7cc



ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS

AILA MONISE NUNES DOS REIS
ANA GARDÊNIA VIANA DA COSTA
ANA GISLENE NEGREIROS DAMASCENO
ANA JÚLIA SANTANA NICÁCIO
ANDRENIA DA SILVA OLIVEIRA
CLAUDIA DE ASSIS SOUSA
CLAUDVANIA GONÇALO DE OLIVEIRA
DALILA DE OLIVEIRA NUNES
DIOGO RODRIGUES SANTANA
EDUARDA DAS CHAGAS COSTA SANTOS
EMILLY DOS SANTOS
GABRIEL SANTANA SILVA
GRETH PAES DOS SANTOS
GUSTAVO NERES DIAS
HUGO ANTUNES VIAJANTE
JEANE LOPES OLIVEIRA
JOÃO NEUTON PEREIRA ROSA FILHO
JOSAFÁ REIS BRAGA
JOSÉ WELTON ALVES OLVEIRA
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO LOPES MOTA
KAUÃ WALLACE RIBEIRO SILVA
KELLY CRISTINA NERES DIAS
KEYLA DOS SANTOS COSTA
LORENA DA SILVA SOUSA BRITO
LUCRECIA DIAS DE OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE GALVÃO NUNES
MARIA ALICE DOS SANTOS PLÁCIDO
MARCOS DANILO PAES DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO TOMAZ
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS
MATEUS DE SANTANA SANTOS
MICHELLY GALDINO DA SILVA

NAIARA PAES LANDIM OLIVEIRA
NICOLY DE OLIVEIRA CASTRO
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA
PAULINA MAGALHÃES TELES
ROBSON LOPES DE ALMEIDA
SABRINA DE SOUSA DAMASCENO
SAMUEL REIS BRAGA
TIAGO NUNES RODRIGUES
VANUZA FARIAS BRITO
VICTOR EMANUEL DE SANTANA CASTRO
DANIEL CASSEANO DOS SANTOS
GUSTAVO DIAS DA SILVA
MATHEUS SANTOS SILVA
ALICE CRISTINA BEZERRA DE MIRANDA
ANA JÚLIA DOS SANTOS CARVALHO
DIEGO DA SILVA COSTA
ERIC KELLVIN FERNANDES DE CASTRO
GILBERTO FRANÇA DE OLIVEIRA
MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS COSTA
NALVAN DE ASSIS VIANA
CASSIA SANTOS SENA
GEÍZA PAES LANDIM BALDOÍNO
SAMUEL DAMASCENO SALES
VITOR DIAS COSTA

ANEXO II

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REAVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO:

DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE ADEQUAM A SUA REALIDADE DE RENDA FAMILIAR INFORMADA (DO CANDIDATO E DE SEUS FAMILIARES)

1. Documentos atualizados que comprovem a renda familiar:

1.1. Empregado

- a. Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).
- b. Carteira de trabalho (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

1.2 Desempregado

- a) Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- b) Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- c) Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

- a) Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo III)**.

1.4 Trabalhador rural

- a) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo IV)**.

1.5 Pescador

- a) Carteira de pescador profissional e;
- b) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- a) Último comprovante de recebimento do INSS;
- b) O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- a) Cartão do Programa Social e;
- b) Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- a) Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo V**).

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- a) Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2023.

1.10 Pessoa Jurídica

- a) Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2023.

1.11 Pensão Alimentícia

- a) Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2 Documentação complementar (agravantes sociais):

2.1 Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

2.2 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

2.3 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

2.4 Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

2.6 Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

2.7 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

2.8 Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

2.9 Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

3 Comprovante de residência atualizado

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo,
exercendo atividade de _____,
perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante

ANEXO V

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu
sustento _____ provém _____ de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Documento Digitalizado Público

Anexos - Edital reavaliação - Benefício permanente

Assunto: Anexos - Edital reavaliação - Benefício permanente

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples